

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-100005/005452/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Recursos, constituída pela Portaria DETRO/PRES. Nº 1956, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial em 04 de fevereiro de 2026.

**Presidente da Comissão:**

Juliane Santana de Souza, ID Funcional 4464799-9;

**Secretária:**

Aline Pires Paiva Bastos, ID Funcional 4350852 - 9;

**Membros Efetivos:**

Carlos Alexandre Nascimento do Valle Ferreira, ID Funcional 5135166-8;  
Dalila do Nascimento Azevedo, ID Funcional 5170681-4;  
Nicole D'elia Costa, ID Funcional 5171956 - 8;

**Membras Suplentes:**

Renata Lima Leopoldino dos Santos, ID Funcional 5145731- 8;  
Maria Eduarda de Magalhães Dubiel de Souza, ID Funcional 5037151-7;  
Aline Pires Paiva Bastos, ID Funcional 4350852 - 9.

**Art. 2º** - Nos eventuais impedimentos, a Presidente da Comissão Permanente de Julgamentos de Recursos, designada pelo art. 1º desta Portaria, será substituída interinamente pela membra efetiva Dalila do Nascimento Azevedo, ID Funcional 5170681-4.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria DETRO/PRES Nº 1956 de 28 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026

**RAPHAEL S. SALGADO**

Presidente

Id: 2729495

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 14.04.2026**

**PROCESSO Nº SEI-100005/000093/2026** - Com base no parecer jurídico (124111314) e na análise promovida pela Auditoria (127814231), **RECONHEÇO** A DÍVIDA no valor de R\$ 8.444,10 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), em favor da ex-vedora desta Autarquia, Sra. Flavia Silva Cabral, Id. funcional 51486059, referente ao saldo de 41,5 dias de férias pendentes de gozo, sendo o terço constitucional correspondente a 27,5 dias, relativo aos períodos aquisitivos de 24/01/2024 a 23/01/2025 e 24/01/2025 a 06/01/2026 com fulcro no Decreto n.º 48.244/22.

**PROCESSO Nº SEI-100005/001424/2026, SEI-100005/001443/2026 - AUTORIZO** o parcelamento de débito.

DE 16.04.2026

**PROCESSO Nº SEI-100005/006463/2025 - INDEFIRO** com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (122158714) e da manifestação da Assessoria Jurídica (122785765).

**PROCESSO Nº SEI-100005/001013/2026 - INDEFIRO** com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (129542118/129601511).

**PROCESSO Nº SEI-100005/001872/2026 - INDEFIRO** com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (129140412/129256056).

**PROCESSO Nº SEI-100005/001964/2026 - INDEFIRO** com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (129755890).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008433/2025 - INDEFIRO** com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (129542118/129601511).

Id: 2729484

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

**Ata da 7ª Reunião - COMISJUR- DETRO/RJ**

**RECURSO PROCEDENTES:** SEI-100005/008247/2025 - FABIO RAMOS DA SILVA - AI D 863275; SEI-100005/008506/2025 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI D 863279; SEI-100005/008968/2025 - EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI D 857820;

**RECURSOS IMPROCEDENTES:** SEI-100005/005024/2025 - EMPRESA DE TRANSPORTES BRASO LISBOA LTDA - AI D 863207; SEI-100005/008359/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 842893; SEI-100005/008361/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 848467; SEI-100005/008365/2025 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA - AI D 837248; SEI-100005/008366/2025 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A - AI D 862706; SEI-100005/008368/2025 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - AI D 837254; SEI-100005/008508/2025 - VIAÇÃO ESTRELA S/A - AI D 837263; SEI-100005/008509/2025 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI D 863282; SEI-100005/008521/2025 - EVANIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI D 862719; SEI-100005/008965/2025 - EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI D 847442; SEI-100005/008978/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI D 848501; SEI-100005/008979/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI D 848502; SEI-100005/008980/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA AI D 848503; SEI-100005/009175/2025 - EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI D 842914; SEI-100005/009176/2025 - TRANSPORTES UNICA PETROPOLIS LTDA - AI TLM 512519; SEI-100005/009177/2025 - EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI D 847447; SEI-100005/009183/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI D 848512; SEI-100005/009274/2025 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI D 837260; SEI-100005/009275/2025 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI D 838895; SEI-100005/009276/2025 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI D 838897; SEI-100005/009406/2025 - LUIZ PAULO VIEIRA DE SOUZA - AI D 845550; SEI-100005/009521/2025 - ANTONIO BORDONHOS TEIXEIRA - AI D 862725; SEI-100005/009758/2025 - RÁPIDO MACAENSE LTDA - AI D 863296; SEI-100005/000002/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 842922; SEI-100005/000005/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 848514; SEI-100005/000010/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 839290; SEI-100005/000016/2026 - LINAVE TRANSPORTES LTDA - AI D 848524; SEI-100005/000029/2026 - ROBERTO PEREIRA NUNES - AI D 863883; SEI-100005/000069/2026 - RONALDO ALVES DE MELO - AI D 840141; SEI-100005/000070/2026 - EXPRESSO UNIÃO LTDA - AI D 845642; SEI-100005/000200/2026 - GABRIEL SIQUEIRA ALEXANDRE NEVES - AI D 830879; SEI-100005/000228/2026 - JOÃO ANTÔNIO MARTINS AMORIM - AI D 860914; SEI-100005/000239/2026 - ADRIANO AREAS DE OLIVEIRA - AI D 845556; SEI-100005/000241/2026 - FERNANDO OLIBANO FERNANDES - AI D 860917; SEI-100005/000249/2026 - FLAVIO VALENTE FRAGUAS - AI D 861692; SEI-100005/000285/2026 - CRUZ E CARVALHO AGÊNCIA DE VIAGEM LTDA - AI D 841268; SEI-100005/000575/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 848532; SEI-100005/000576/2026 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 848533.

**RECURSOS NÃO CONHECIDOS:** SEI-100005/000998/2024 - VIAÇÃO TERESOPOLIS E TURISMO LTDA - AI D 833404; SEI-100005/007321/2024 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA - AI D 841226; SEI-100005/009001/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI D 848653; SEI-100005/009002/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI D 848654; SEI-100005/009004/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI D 848656; SEI-100005/009008/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI D 848658; SEI-100005/009009/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI D 861429; SEI-100005/009010/2025 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI D 861430; SEI-100005/009767/2025 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI D 832395; SEI-100005/009768/2025 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI D 845212.

**RECURSO INTEMPESTIVO:** SEI-100005/005687/2025 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI D 854269.  
Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 7ª reunião da COMISJUR realizada no dia 8 de abril de 2026.

Id: 2729514

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA CENTRAL Nº 958 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a manifestação da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF (129894866) e/os/constantes nos autos do processo SEI-100006/000479/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o empregado RICARDO SEBASTIAO CARRUPT DA CUNHA, matrícula 99.000.214, lotado na GERFIP, como Gestor do Contrato nº 006/CENTRAL/2023, em substituição a empregada AMANDA SCALCON ZAMPEZE, matrícula 99.000.948.

**Art. 2º** - O Gestor atuará em conjunto com os demais membros designados através da PORTARIA CENTRAL N.º 933/2026.

**Art. 3º** -/O Gestor ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 4º** - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL SEI n.º 520/2023, 688/2024, 745/2025, 808/2025, 909/2025 e 933/2026

**Art. 5º** -/Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos membros.

**Art. 6º** -/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026

**WILSON ALCOFORADO**

Diretor-Presidente

Id: 2729477

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO RIO DE JANEIRO**

**ATO DOS DIRETORES-PRESIDENTES**

**PORTARIA CONJUNTA CODERTE/PRODERJ Nº 19 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECÍFICA.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026; Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; com o Decreto nº 50.102/2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências, Lei Estadual nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA - para o período de 2024-2027 e dá outras providências, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-430002/000086/2026.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I** - objeto: 1 Link de internet do Governo Conect@RJ com velocidade de 200 Mbp, por meio do Contrato nº 004/2021 de adesão à Ata firmado com a empresa CLARO S/A. - LOTE 1.

**II** - vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

**III** - de: Concedente: 3171 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE

UC: 31710 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE

UC: 317100 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE

**IV**: para: Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UC: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UC: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

**V** - crédito:

PT: 26.122.0002.2010

NATUREZA DE DESPESA: 3390

FR 1501230

VALOR R\$ 43.965,24

**Art. 2º** - O Executante se obriga a cumprir, integralmente, os ditames estabelecidos na Portaria AGE Nº 10, de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a vigência da contratação a contar de 01/01/2026.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026

**FABIANO FARACO**

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

**RODRIGO XAVIER**

Diretor-Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2729424

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 01/04/2026**

**EXONERA ALINE REGINA DA CUNHA GOMES AMARAL**, ID Funcional nº 51450844, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 01 de abril de 2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. Processo nº SEI-100003/000550/2026.

**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 13/04/2026**

**EXONERA DIEGO TELLES DE MATOS**, ID Funcional nº 51423049, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, com

validade a contar de 01 de abril de 2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. Processo nº SEI-100003/000547/2026.

**EXONERA ANGELO DE FREITAS RODRIGUES CORREIA**, ID Funcional nº 50892525, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 01 de abril de 2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. Processo nº SEI-100003/000549/2026.

Id: 2729544

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 01/04/2026**

**EXONERA VINICIUS SIQUEIRA BESIGHINI**, ID Funcional nº 51374609, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 01 de abril de 2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. Processo nº SEI-100003/000552/2026.

**EXONERA MESSIAS DE SOUZA SANTOS**, ID Funcional nº 51291126, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, com validade a contar de 01 de abril de 2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. Processo nº SEI-100003/000554/2026.

**EXONERA NICOLI DE SOUZA DIAS**, ID Funcional nº 51650363, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, com validade a contar de 01 de abril de 2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS. Processo nº SEI-100003/000555/2026.

Id: 2729545

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA INEA/DIREX Nº 138 DE 16 DE MARÇO DE 2025**

**ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 02/2026, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A PROPRIETÁRIA MARIA IZABEL DE SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA/PRES nº 1290 de 13 de março de 2024.

**CONSIDERANDO:**

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/016202/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 02/2026, referente à "CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Rua da Osvaldir Vicente Siqueira, 126, casa 2B, CEP: 24346-058- ITAIPU", a cargo da empresa MARIA IZABEL DE SIQUEIRA.

**Art. 2º**- Talitha de Araújo Soares ID 5148204-5, para a gestão do contrato; Júlia da Costa Telles ID:5146126-9; Beatriz Verçosa Maciel ID:51172453, para a fiscalização, e Hugo Nascimento Soares da Silva ID: 5117914-8, como Suplente.

**Art. 3º**- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

**I** - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

**II** - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

**III** - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

**IV** - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

**V** - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

**VI** - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 4º** - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

**I** - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

**II** - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

**§1º** - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**§2º** - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026

**JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA**

Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2729588